




CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3397 / 2021
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 06

Responsável

LEI Nº 3.397 DE 28 DE MAIO DE 2021

Ementa: Dá denominação a rua projetada conhecida como Rua do Milho localizada no bairro Alto do Cocar – Rua Antônio Batalha de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como Rua do Milho, localizado no bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação – Rua Antônio Batalha de Sousa, com limites na Avenida Palmeira Imperial e Rua Projetada.

Art. 2º – Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.


Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Zenildo do Alto do Cocar

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3397 / 2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 06

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.494/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação a rua projetada conhecida como Rua do Milho localizada no bairro Alto do Cocar – Rua Antônio Batalha de Sousa”. **Tombada sob nº 3.397**, de 28 de maio de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3397/2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 06


Responsável

PROJETO DE LEI Nº 080/2021 – REDAÇÃO FINAL

Dá denominação a rua projetada conhecida como Rua do Milho localizada no bairro Alto do Cocar – Rua Antônio Batalha de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua do Milho, localizado no bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Antônio Batalha de Sousa**, com limites na Avenida Palmeira Imperial e Rua Projetada.

Art. 2º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2021.


AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente


DIOGO SILVA HOFEMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário


JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas

APROVADO
Votação: 15 x 0
Data: 11/05/2021
Aerolândia Amós da Cruz
Presidente Casa Vereador Plínio Amorim



APROVADO
Votação: 15 x 0
Data: 11/05/2021
Aerolândia Amós da Cruz
Presidente

GABINETE DO VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR

PROJETO DE LEI Nº 080/2021 – 20/04/2021

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3397 / 2021

Nº de Folhas 09

Total de Folhas 06

EMENTA: Dá denominação a rua projetada conhecida como Rua do Milho localizada no bairro Alto do Cocar – Rua Antônio Batalha de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua do Milho, localizado no bairro Alto do Cocar, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Antônio Batalha de Sousa**, com limites na Avenida Palmeira Imperial e Rua Projetada.

Art. 2º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Antônio Batalha de Sousa (*in memoriam*), nasceu na cidade de Campo Maior – PI, filho de Raimunda Rosa de Jesus e José Batalha. Teve três filhos: Uelton dos Santos Sousa, Washington dos Santos Sousa e Graciane dos Santos Sousa.

Residia na rua Gercina Maia de Almeida (rua 20), no bairro Alto do Cocar, desde 1988, onde morou por mais de 30 anos. Foi um dos moradores que mais reivindicava ações de melhoria da comunidade. Além de ter sido líder comunitário e participante de movimentos sociais.

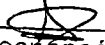
Trabalhou por mais de 25 anos no Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, em Juazeiro.

Sua trajetória profissional foi acompanhada de muita dedicação, compromisso e responsabilidade, além de ter sido muito atencioso e acolhedor com todos que o procuravam.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.


Zenildo do Alto do Cocar
Vereador
cas

PARECER


Responsável

PROJETO DE LEI 080/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA RUA DO MILHO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO COCAR – RUA ANTONIO BATALHA DE SOUSA.

AUTOR: ZENILDO DO ALTO DO COCAR

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina a Rua do Milho, No bairro Alto do Cocar, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER

Lei nº 3397 / 2021
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 06

PROJETO DE LEI 080/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA RUA DO MELHO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO COCAR – RUA ANTONIO BATALHA DE SOUSA.

AUTOR: ZENILDO DO ALTO DO COCAR

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que teve serviços prestados no bairro Alto do Cocar, como líder comunitário e na área social.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES - RELATOR


VER. – RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO